



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

21 DE SETEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno 51.018/2021;

RESOLVE

Exonerar ROSENBERG ALVES PEQUENO do cargo de Representante Titular dos Movimentos Sociais, no Conselho Municipal de Educação – CME, a partir do dia 27 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 27 de agosto de 2021

PORTARIA Nº 038/2021

NOMEIA O SR. VALDENIO SABINO DA SILVA PARA CONSELHEIRO TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALDENIO SABINO DA SILVA** para Conselheiro do CME, na condição de representante Titular dos Movimentos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 039/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno 52.492/2021;

RESOLVE

Exonerar ELIANE DE MENEZES CABRAL do cargo de Representante Titular do Poder Executivo Municipal, Gerência de Educação Infantil, no Conselho Municipal de Educação – CME, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 040/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno 52.492/2021;

RESOLVE

Exonerar FABIÓLA ALESSANDRA GAUDÊNCIO VILAR do cargo de Representante Suplente do Poder Executivo Municipal, Gerência de Educação Infantil, no Conselho Municipal de Educação – CME, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA A SRA. KARLA CRISTINA CORREIA DE SOUSA PARA CONSELHEIRA TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KARLA CRISTINA CORREIA DE SOUSA** para Conselheira do CME, na condição de representante Titular do Poder Executivo, Gerência de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA A SRA. ELIANE DE MENEZES CABRAL PARA CONSELHEIRA SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assinala a educação enquanto direito social inalienável, determinando em

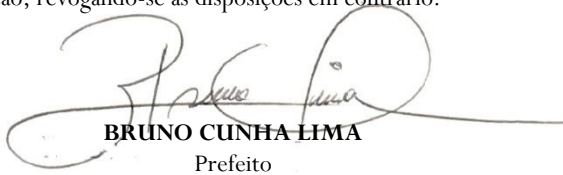
seu art. 23, V, a garantia de acesso aos meios educacionais enquanto competência comum à União, aos Estados e aos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica deste Município, no seu art. 4º, parágrafo único, III, enquadra o atendimento das demandas educacionais como prioridade política;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELIANE DE MENEZES CABRAL** para Conselheira do CME, na condição de representante Suplente do Poder Executivo, Gerência de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

Aos 17 dias do setembro de 2021, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 102/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS

PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, sendo **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO** DOS **MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	ALAIDE ALVES DOS SANTOS - EPP	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 03.177.123/0001-90	
ENDEREÇO	RUA LOURIVAL COSTA, 572 , AGUAS CLARAS, SALVADOR, BA, CEP 41.305-080	

TELEFONE/EMAIL	(71) 3395-3015 / (71) 3235-3945 / (71) 99978-1360 EMAIL: primiciasconfec@uol.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	ALAIDE ALVES DOS SANTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL
03	CONJUNTO DE BATA + CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, TERBRIM NAS CORES:0443, E NA COR CINZA ESCURO 802 19/3908 TCX, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, SENDO A BATA COM GOLA POLO NA COR VERDE BANDEIRA E COM A PALA NA COR CHUMBO COM ALTURA DE 23 CM, E A PARTE INFERIOR NA COR VERDE BANDEIRA COR:0443, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, NO ENCONTRO DA PALA COM A PARTE INFERIOR CONSTA UMA FITA REFLETIVA EM SCOTILLINE DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL (TODAS ESSAS PEÇAS SÃO COSTURADAS COM AGULHAS DUPLAS LINHA Nº126) FRENTE E COSTAS, NA PARTE FRONTAL A BAIXO DA FITA REFLETIVA CONSTA UM BOLSO MEDINDO 16CM X 14CM, TAMBÉM NESSE BOLSO CONSTA A LOGOMARCA DA PMCG EM SERIGRAFIA, AS COSTAS CONTÉM A LOGOMARCA DA SESUMA , AS MANGAS SÃO NA COR AMARELO OURO, COM FITA REFLETIVA DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE. NA ALTURA O JOELHO DEVERÁ CONSTAR UMA FITA PRATA DE 2,5 SOBRE ESSA FAIXA NO SENTIDO HORIZONTAL. TAMANHOS: P – 10 UND; M – 20 UND; G – 40 UND; GG – 30 UND; EXGG – 20 UND. (CONFORME ANEXO III). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	120	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
05	MACACÃO EM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR AZUL MARINHO, Nº 502, COM MANGAS CURTAS; DOIS BOLSOS NA PARTE SUPERIOR COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE 65 CM TRATORADO, CINTO AJUSTÁVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO; DOIS BOLSOS FACA NA PARTE INFERIOR, COM REFORÇO NO JOELHO, DOIS BOLSOS CHAPADO COM ABA NA PARTE TRASEIRA, COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGO OFICINA- PMCG- SESUMA NA PARTE DAS COSTAS EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: M – 05 UND; G – 10 UND; GG – 10 UND; EXGG – 05 UND. (CONFORME ANEXO V). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
06	CONJUNTO BATA + CALÇA - CONFECCIONADA EM BRIM 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, TERBRIM NA COR VERDE BANDEIRA:0443, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, MANGAS LONGAS, COM GOLA, ABERTURA COM FECHAMENTO EM 5 BOTÕES, UM BOLSO FRONTAL, COM LOGOMARCA DA GESTÃO PMCG NO REFERIDO BOLSO ESQUERDO, FITA REFLETIVA NA COR PRATA DE 5CM MARCA SCOTILLINE, NAS MANGAS NA PARTE SUPERIOR NO SENTIDO HORIZONTAL, NAS COSTAS DA CAMISA CONSTA O LETREIRO ARBORIZAÇÃO-PMCG- SESUMA E ÁRVORE . CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS, E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE. COM LOGOMARCA DA PMCG EM SERIGRAFIA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: P – 18 UND; M – 111 UND; G – 45 UND; GG – 06 UND. (CONFORME ANEXO VI). MARCA: PRIMÍCIAS	UND1	180	R\$ 69,00	R\$ 12.420,00
10	CAMISA SOCIAL - CONFECCIONADO EM SARJA CAMISARIA SEMPRIGUAL, MANGAS LONGAS, COR Nº 116, 16.5815 TCX, GOLA E PUNHOS NA COR Nº VERDE BANDEIRA:0443, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61, COM FECHAMENTO EM 6 BOTÕES Nº 18, COM LOGOMARCA PMCG NO BOLSO ESQUERDO E NA PARTE POSTERIOR	UND	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00

	“PLANTAR É UM PONTO DE PARTIDA, MAS NÃO TEM FIM, HÁ ESPAÇO PARA MAIS, MAIS E MAIS” DANIEL LUIZ FERREIRA, PMCG e SESUMA, EM SERIGRAFIA. CALÇA NA COR VERDE BANDEIRA :0443, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE. TAMANHOS: M – 18 UND; G – 12 UND. (CONFORME ANEXO X). MARCA: PRIMÍCIAS				
11	CAMISA POLO – CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, COM PATÊ DE ABERTURA MEDINDO 14 CM X 3,5, GOLA E PUNHOS EM 100% ALGODÃO, A GOLA DEVERÁ TER ACABAMENTO COM COBERTURA DE UM VIÉS DE PONTO 0,5 CM, AS COSTURAS DO OMBRO E A BARRA DEVERÁ SER COSTURA DUPLA, LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA FISCALIZAÇÃO – PMCG-SESUMA EM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS: M – 60 UND; G – 20 UND; GG – 40 UND. (CONFORME ANEXO XI). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
13	CONJUNTO - COMPOSTO DE CAMISA BÁSICA, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA COR AMARELO FLAVINO Nº 108 MATEA, IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL 26X19 CATA CAMPINA E NA PARTE DAS COSTAS MEDINDO 22X19 RECICLA CAMPINA E SESUMA. CONSTA FITA REFLETIVA PRATA MEDINDO 5CM NO SENTIDO HORIZONTAL, MANGA FRENTE E COSTAS. CALÇA NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, CONSTA UMA LOGO NO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIO MEDINDO 10X6 DA RECICLA CAMPINA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: P – 05 UND; M – 05 UND; G – 10 UND. (CONFORME ANEXO XIII). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
14	CONJUNTO - COMPOSTO DE CAMISA BÁSICA, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA Nº 105 MATEA, IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL 22X19 COTRAMARE E NA PARTE DAS COSTAS RECICLA CAMPINA E SESUMA. CONSTA FITA REFLETIVA PRATA MEDINDO 5CM NO SENTIDO HORIZONTAL, MANGA FRENTE E COSTAS. CALÇA NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, CONSTA UMA LOGO NO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIO MEDINDO 10X6 DA RECICLA CAMPINA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: P – 05 UND; M – 10 UND; G – 10 UND; GG – 05 UND. (CONFORME ANEXO XIV). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
15	CONJUNTO - COMPOSTO DE CAMISA BÁSICA, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA Nº 105 MATEA, IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL 22X19 CATAMAIS E NA PARTE DAS COSTAS RECICLA CAMPINA E SESUMA. CONSTA FITA REFLETIVA PRATA MEDINDO 5CM NO SENTIDO HORIZONTAL, MANGA FRENTE E COSTAS. CALÇA NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA	UND	25	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00

	FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, CONSTA UMA LOGO NO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIO MEDINDO 10X6 DA RECICLA CAMPINA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: P – 05 UND; M – 10 UND; G – 05 UND; GG – 05 (UND. CONFORME ANEXO XV). MARCA: PRIMÍCIAS				
16	CONJUNTO - COMPOSTO DE CAMISA BÁSICA, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL Nº 119 MATESA, IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL 22X19 ARENDA E NA PARTE DAS COSTAS RECICLA CAMPINA E SESUMA . CONSTA FITA REFLETIVA PRATA MEDINDO 5CM NO SENTIDO HORIZONTAL, MANGA FRENTE E COSTAS. CALÇA NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD, COM DOIS BOLSOS FRONTEAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, CONSTA UMA LOGO NO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIO MEDINDO 10X6 DA ARENDA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: P – 05 UND; M – 10 UND; G – 15 UND; GG – 05 UND. (CONFORME ANEXO XVI). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
17	CONJUNTO - COMPOSTO DE CAMISA BÁSICA, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA COR VERDE BANDEIRA Nº 105 MATESA, IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL 24X8 CAVI E NA PARTE DAS COSTAS RECICLA CAMPINA E SESUMA . CONSTA FITA REFLETIVA PRATA MEDINDO 5CM NO SENTIDO HORIZONTAL, MANGA FRENTE E COSTAS. CALÇA NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD, COM DOIS BOLSOS FRONTEAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, CONSTA UMA LOGO NO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIO MEDINDO 10X6 DA RECICLA CAMPINA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: M – 10 UND; G – 10 UND. (CONFORME ANEXO XVII). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
18	CONJUNTO - COMPOSTO DE CAMISA BÁSICA, MANGA LONGA CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER NA COR MIRAGE Nº 249 MATESA, IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL 26X19 RECICLA CAMPINA E NA PARTE DAS COSTAS 26X19 COLETA SELETIVA- SESUMA-CATA MAS-ARENDA-CAVI-CATA CAMPINA CONSTA FITA REFLETIVA PRATA MEDINDO 5CM NO SENTIDO HORIZONTAL, MANGA FRENTE E COSTAS. CALÇA NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD, COM DOIS BOLSOS FRONTEAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE, COM FAIXA REFLETIVA DE 5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, CONSTA UMA LOGO NO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIO MEDINDO 10X6 DA RECICLA CAMPINA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: P – 10 UND; M – 25 UND; G – 10 UND; GG – 05 UND. (CONFORME ANEXO XVIII). MARCA: PRIMÍCIAS	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	R.L COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 22.226.670/0001-63

ENDEREÇO	RUA CORALIO SOARES DE OLIVEIRA, N° 567, CENTRO, JOÃO PESSOA – PB, CEP: 58.013-260	
TELEFONE/EMAIL	(083) – 4141-3132 / EMAIL: rluniformes.adm@gmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	REGINALDO DA SILVA GALDINO	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	CONJUNTO DE BATA + CALÇA -CONFECCIONADA EM BRIM 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, TERBRIM NAS CORES:0443, E NA COR 125 15/1058 PCXD, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, SENDO A BATA COM GOLA POLO NA COR VERDE BANDEIRA E COM A PALA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA DE 23 CM, E A PARTE INFERIOR NA COR VERDE BANDEIRA COR:0443, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, NO ENCONTRO DA PALA COM A PARTE INFERIOR CONSTA UMA FITA REFLETIVA EM SCOTILLINE DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL (TODAS ESSAS PEÇAS SÃO COSTURADAS COM AGULHAS DUPLAS LINHA Nº126) FRENTE E COSTAS, NA PARTE FRONTAL A BAIXO DA FITA REFLETIVA CONSTA UM BOLSO MEDINDO 16CM X 14CM, TAMBÉM NESSE BOLSO CONSTA A LOGOMARCA DA PMCG EM SERIGRAFIA, AS COSTAS CONTÉM A LOGOMARCA DA SESUMA , AS MANGAS SÃO NA COR AMARELO OURO, COM FITA REFLETIVA DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, CALÇA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE. NA ALTURA O JOELHO DEVERÁ APRESENTAR UMA FAIXA NA COR AMARELO OURO DE 8 CM E UMA FITA PRATA DE 2,5 SOBRE ESSA FAIXA NO SENTIDO HORIZONTAL. TAMANHOS: P – 100 UND; M – 150 UND; G – 175 UND; GG – 125 UND; EXGG – 50 UND. (CONFORME ANEXO I). MARCA: PRÓPRIA	UND	600	R\$ 64,80	R\$ 38.880,00
2	CONJUNTO DE BATA + BERMUDA CONFECCIONADA EM BRIM 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, TERBRIM NAS CORES:0443, E NA COR 125 15/1058 PCXD, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, SENDO A BATA COM GOLA POLO NA COR VERDE BANDEIRA E COM A PALA NA COR AMARELO OURO COM ALTURA DE 23 CM, E A PARTE INFERIOR NA COR VERDE BANDEIRA COR:0443, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, NO ENCONTRO DA PALA COM A PARTE INFERIOR CONSTA UMA FITA REFLETIVA EM SCOTILLINE DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL (TODAS ESSAS PEÇAS SÃO COSTURADAS COM AGULHAS DUPLAS LINHA Nº126) FRENTE E COSTAS, NA PARTE FRONTAL A BAIXO DA FITA REFLETIVA CONSTA UM BOLSO MEDINDO 16CM X 14CM, TAMBÉM NESSE BOLSO CONSTA A LOGOMARCA DA PMCG EM SERIGRAFIA, AS COSTAS CONTÉM A LOGOMARCA DA SESUMA , AS MANGAS SÃO NA COR AMARELO OURO, COM FITA REFLETIVA DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL, BERMUDA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, DOIS BOLSOS CHAPADOS NA PARTE TRASEIRA, COM BRAGUILHA FALSA E CÓS EM ELÁSTICO REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2CM PARA AJUSTE. NA ALTURA O JOELHO DEVERÁ APRESENTAR UMA FAIXA NA COR AMARELO OURO DE 8 CM E UMA FITA PRATA DE 2,5 SOBRE ESSA FAIXA NO SENTIDO HORIZONTAL. TAMANHOS: P – 100 UND; M – 150 UND; G – 175 UND; GG – 125 UND; EXGG – 50 UND. (CONFORME ANEXO II). MARCA: PRÓPRIA	UND	600	R\$ 55,00	R\$ 33.000,00
7	CAMISA POLO - CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, NA COR VERDE BANDEIRA, COM LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, COM PATÊ DE ABERTURA MEDINDO 14 CM X 3,5, GOLA E PUNHOS EM 100% ALGODÃO, A GOLA	UND	09	R\$ 32,00	R\$ 288,00

	DEVERÁ TER ACABAMENTO COM COBERTURA DE UM VIÉS DE PONTO 0,5 CM , AS COSTURAS DO OMBRO E A BARRA DEVERÁ SER COSTURA DUPLA, LOGOMARCA DA PMCG NO PEITO ESQUERDO, LOGOMARCA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE – PMCG-SESUMA EM SERIGRAFIA NA PARTE DAS COSTAS. TAMANHOS: G – 06 UND; GG – 03 UND. (CONFORME ANEXO VII). MARCA: PRÓPRIA				
9	CAMISAS - CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% POLIÉSTER 50% VISCOSE, MANGAS CURTAS, EM DECOTE V, NA COR VERDE, COM LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL MINHA ARVORE- CAMPINA GRANDE , NA PARTE TRASEIRA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE , EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: G – 06 UND; GG – 03 UND. (CONFORME ANEXO IX). MARCA: PRÓPRIA	UND	09	R\$ 21,00	R\$ 189,00
19	CAMISA - BÁSICA GOLA V CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% ALGODÃO 50% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM LOGOMARCA RECICLA CAMPINA EM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL MEDINDO 26X19, NAS COSTAS LOGOMARCA ODS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE- PMCG , EM SERIGRAFIA MEDINDO 22X19. TAMANHOS: P – 10 UND; M – 10 UND; G – 15 UND; GG – 15 UND. (CONFORME ANEXO XIX). MARCA: PRÓPRIA	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
20	BONÉ - MODELO BICO DE PATO CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR CINZA CLARO Nº 822 14-4106 TCXD E ABA NA COR CINZA ESCURO 81518 IMPRESSÃO FRONTAL LOCALIZADA TAM: 22X19 RECICLA CAMPINA NA PARTE TRASEIRA COM REGULADOR DE PLÁSTICO RÍGIDO; FORRO INTERNO EM INTERTELA DE ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO. (CONFORME ANEXO XX). MARCA: PRÓPRIA	UND	56	R\$12,00	R\$ 672,00

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 33.932.061/0001-46		
ENDEREÇO	RUA GIL FURTADO, 36, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA- PB, CEP: 58030-206		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3221- 4630 (83) 98767-6710 EMAIL: leaomultiutilidades@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULO RICARDO LEÃO ANSEL		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL
04	BATA - CONFECCIONADA EM BRIM 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, TERBRIM NAS CORES:0443, E NA COR AZUL CELESTE 500/17-4037 TCX, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, SENDO A BATA COM GOLA POLO NA COR AZUL ROYAL 518/193952 TCX, E COM A PALA NA COR AZUL CELESTE COM ALTURA DE 23 CM, E A PARTE INFERIOR NA COR AZUL ROYAL COR:505/19-3864 TCX, SARJA 2/1 E – 212G/M2 – 1,61 M, NO ENCONTRO DA PALA COM A PARTE INFERIOR CONSTA UMA FITA REFLETIVA EM SCOTILINE DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL (TODAS ESSAS PEÇAS SÃO COSTURADAS COM AGULHAS DUPLAS LINHA Nº126) FRENTE E COSTAS, NA PARTE FRONTAL A BAIXO DA FITA REFLETIVA CONSTA UM BOLSO MEDINDO 16CM X 14CM, TAMBÉM NESSE BOLSO CONSTA A LOGOMARCA DA PMCG EM SERIGRAFIA, AS COSTAS CONTÉM A LOGOMARCA ENCARREGADO-SESUMA , AS MANGAS SÃO NA COR AMARELO OURO, COM FITA REFLETIVA DE 2,5 CM NO SENTIDO HORIZONTAL. TAMANHOS: P – 20 UND; M – 30 UND; G –	UND	160	R\$ 33,00	R\$ 5.280,00

	60 UND; GG – 40 UND; EXGG – 10 UND. (CONFORME ANEXO IV). MARCA: LEÃO				
08	CAMISAS - CONFECCIONADO EM MALHA PV 50% POLIÉSTER 50% VISCOSE, MANGAS CURTAS, EM DECOTE V, NA COR BRANCA, COM LOGOMARCA NA PARTE FRONTAL MINHA ARVORE- CAMPINA GRANDE , NA PARTE TRASEIRA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE , EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: P – 18 UND; M – 24 UND; G – 08 UND; (CONFORME ANEXO VIII). MARCA: LEÃO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
12	COLETE MODELO OPERACIONAL COM GOLA DE PADRE CONFECCIONADO EM BRIM, NA COR VERDE MUSGO COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO NA COR PRATA, COM REFLETIVO NA PARTE FRONTAL NO SENTIDO HORIZONTAL MEDINDO 64 X 5 CM DE LARGURA, E AS FITAS REFLETIVAS NO SENTIDO VERTICAL NA PARTE DAS COSTAS MEDINDO 44 CM X 5 CM – CONSTA DUAS FITAS UMA AMARELA E UMA VERDE NA PARTE FRONTAL MEDINDO 30 CM X 1,5 CM, NA PARTE FRONTAL INFERIOR CONSTA DOIS BOLSOS CHAPADOS COM ABA E FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO, CÔS FINALIZADO COM ELÁSTICO DE 5 CM REBATIDO COM 4 AGULHAS E CORDÃO E 0,2 CM PARA AJUSTE, COM IMPRESSÃO LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL PMCG 22X19 PMCG E NA PARTE DAS COSTAS APOIO FISCALIZAÇÃO E PMCG. TAMANHOS: G – 20 UND; GG – 40 UND. (CONFORME ANEXO XII). MARCA: LEÃO	UND	60	R\$ 55,00	R\$3.300,00

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço **(EM DUAS VIAS)**, onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 102/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao

particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS**, OS **QUANTITATIVOS**, OS **FORNECEDORES** E AS **ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

ALAIDE ALVES DOS SANTOS
Alaide Alves dos Santos – EPP

REGINALDO DA SILVA GALDINO
R.L Comercio Varejista De Multi Utilidades Ltda-ME

PAULO RICARDO LEÃO ANSEL
Leão Comercio de Multi Utilidades Ltda - EPP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.066/2021/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.066/2021/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa física: **IZEQUIEL LIMA**, com vistas a Contratação de Locação de Imóvel situado a Rua Cristo Redentor, nº 70 – Catolé, destinado ao funcionamento da Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora Aparecida até 31 de dezembro de 2021, embasada no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1018.2120** (Ações dos serviços da rede especializada). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 06 de Setembro de 2021.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.104/2021/CSL/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.104/2021/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E IZEQUIEL LIMA. **OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA CRISTO REDENTOR, 70 - CATOLÉ, CAMPINA GRANDE, PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA. **PRAZO:** ATÉ 31 DE

DEZEMBRO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.066/2021/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, X LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1018.2120. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E IZEQUIEL LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2021.

VALKER NEVES SALES
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.104/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ARTIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & SERVICOS LTDA - ME. **OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS (NOTEBOOKS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 7.730.520,48 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 109/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2029 | 4490.52 | 1113. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FILHO. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE SETEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.101/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 32.170,80 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 048/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 306 1015 2032 / 12 306 1015 2033 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 091/2021, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A RESTAURAÇÃO DOS BANHEIROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **MADEREIRA ALVES & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 35.494.616/0001-40, no valor de R\$ 1.062,90 (um mil, sessenta e dois reais e noventa centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

FELIX ARAÚJO NETO
Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – EDITAL 001/2021/PMCG/SMS, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Edital 001/2021/PMCG/SMS - Processo Seletivo Simplificado, com alteração na **forma de inscrição, nos itens 3.1 e 3.2**, conforme a seguir especificado:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou via internet:

3.2.1. “As **inscrições presenciais** serão realizadas exclusivamente”, no Centro de Referência em Reabilitação e Assistência em Saúde do Trabalhador (CERAST) - Av. Dinamérica Alves Correia, 102-214 - Santa Rosa, Campina Grande - PB, 58416-680.

3.2.2. “As **inscrições pela internet** serão realizadas exclusivamente”, no endereço eletrônico <https://campinagrande.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.


FILIPPE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.542/2020

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 16.542/2021, cujo **OBJETO É**

AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS “CASTRAMÓVEL” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor das Empresas: HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 38.730.394/0001-06, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais), O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais).

Campina Grande, 14 de Setembro de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16897/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Hs Comercio, Locação E Manutenção De Equipamentos De Informática Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Material De Informática, De Acordo Com As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 4.355,41. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico N° 0040/2021/Sad/Pmcg— Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/2019, Decreto Municipal N° 4.444/2019, E Pela Lei Complementar N° 123/2006, Resolução N° 1.1219/2007 E N° 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2102; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Haiston Queiroz Alves.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16917/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E W & A Soluções Tecnológicas Eireli. **Objeto:** Aquisição De Impressos De Gráfica E Serviços De Identidade Visual Objetivando Os Atendimentos Dos Estabelecimentos Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 2.500,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N° 0064/2021/Sad/Pmcg — Leis N° 8.666/93, N° 10.520/02, N° 8.078/90 E Decretos Municipais N° 4.422/19, N° 4.444/2019, Lei Complementar N°123/2006, Resolução N°1219/2007 E N° 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214; 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Wagner De Sena Magalhaes.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente,

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2021, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE ESTANTE PARA PARTITURAS COM FUNDAMENTO AOS MÚSICOS DA FILARMÔNICA EPITÁCIO PESSOA**, em favor da empresa **METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob N° 11.750.184/0002-04, no valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil, e quatrocentos reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 088/2021, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS DE SOPRO E OUTROS DA FILARMÔNICA EPITÁCIO PESSOA**, em favor da empresa **METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob N° 11.750.184/0002-04, no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de setembro de 2021.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.14.012/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 2.14.012/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E A EMPRESA ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP. **OBJETO:** O VALOR DO CONTRATO N° 2.14.012/2021 FICA ACRESCIDO EM R\$ R\$ 203,64 (DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 086/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E ANDRÉ FELIPE SOUZA SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 16 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário De Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de abrigos de passageiros de ônibus, dois modelos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **EXPOGONDOLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO EIRELI** - R\$ 1.050.000,00.

Campina Grande - PB, 10 de Setembro de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de informática, para atender as necessidades da STTP; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **AGN Grpup Suprimentos** - R\$ 600,00; **ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** - R\$ 7.685,30; **CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI** - R\$ 10.695,00; **CPDTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA** - R\$ 20.000,00; **D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** - R\$ 1.025,00; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS** - R\$ 4.318,10; **ELETROPECAS TI COMERCIAL – EIRELI** - R\$ 8.044,00; **ENOQUE INFORMATICA LTDA** - R\$ 11.800,00; **FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI** - R\$ 4.979,96; **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI** - R\$ 15.060,00; **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA** - R\$ 16.691,00; **INFOG LTDA** - R\$ 49.650,00; **INVITECH – SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI** - R\$ 25.800,14; **J G INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI** - R\$ 33.219,00; **LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO – EIREL** - R\$ 579,50; **LVM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA** - R\$ 35.946,00; **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES** - R\$ 9.553,00; **MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA** - R\$ 10.270,00; **MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI** - R\$ 69.730,00; **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** - R\$ 2.000,00; **PREVENTIVA INFORMATICA COMERCIAL LTDA** - R\$ 5.947,10; **RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA** - R\$ 90.369,00; **SCORPION INFORMATICA EIRELI** - R\$ 1.504,20; **SERMAKER TECNOLOGIA LTDA** - R\$ 6.899,00; **TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.** - R\$ 2.500,00; **W R DO CARMO INFORMATICA** - R\$ 2.350,40; **WINPRESS COMERCIO DE SERVICOS DE**

EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 48.591,26; **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI** - R\$ 2.060,00.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 116/2021. Neste sentido, no EDITAL, na Planilha de Quantitativos (ANEXO I), Página 32, Item 48, onde lê-se “LIXEIRA PARA BANHEIRO INFANTIL COM TAMPA 12L- Confeccionada em material plástico reforçado, com pedal, para banheiros capacidade para 12 litros”, leia-se “LIXEIRA 50 L - Confeccionada em material plástico com pedal para cozinha, confeccionada em polipropileno, com capacidade para 50 litros. Tamanho: (A x L x C): 71 x 44,5 x 37 cm. Peso: 3,6 Kg.”

Campina Grande, 21 de setembro de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021 AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É A AQUISIÇÃO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA COM ASAS ROTATIVAS, TIPO DRONE, COM CONTROLE REMOTO, CÂMERA E SOFTWARE, TIPO QUADRICÓPTERO, ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 21 de setembro de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcp@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB